



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ESCOLA TÉCNICA DE ARTES**

EDITAL Nº 02/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA DIREÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - QUADRIÊNIO 2024-2027.

A Diretoria da Escola Técnica de Artes convoca seus Discentes, Docentes e Técnicos, para participarem do processo eleitoral da Direção da ETA, referente ao quadriênio 2024/2027. A votação será no dia 02 de outubro do corrente ano.

Declara aberto o período de inscrição dos candidatos/chapas, de 25 a 29 de setembro de 2023, visando a participação no referido pleito, conforme as normas dos Anexo I e II.

As inscrições serão procedidas pela Comissão Eleitoral Interna, designada através da Portaria nº07/2023-ETA/UFAL, que computará o número de votos e encaminhará para a secretaria da Escola, até o dia 03 de outubro às 22 horas.

Macció-AL,22/08/2023

Prof. Me. David Farias

Diretor da ETA/UFAL

SIAPE:1753999

ANEXO I

Orientações gerais do processo de escolha dos dirigentes da Escola Técnica de Artes da Universidade Federal de Alagoas para o quadriênio 2024-2027.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPETÊNCIAS

Art.1º A direção da Escola Técnica de Artes, no uso das suas atribuições legais, aprova a presente regulamentação das orientações gerais destinadas a nortear o processo de escolha dos ocupantes dos cargos de Diretor e Vice-diretor da Escola Técnica de Artes para o quadriênio 2024-2027.

Art.2º O processo de consulta será realizado de forma paritária entre seguimentos que representam a comunidade acadêmica (Docentes, Técnicos e Discentes), onde cada seguimento deverá representar 1/3 (um terço) do percentual dos votos válidos.

Art.3º O processo de escolha se desenvolverá sob a responsabilidade de uma **Comissão Eleitoral Interna**, integrada por três membros e seus respectivos suplentes, indicados por suas respectivas categorias:

- a. 01 (um) representante e respectivo suplente do corpo docente;
- b. 01 (um) representante e respectivo suplente do corpo técnico;
- c. 01 (um) representante e respectivo suplente do corpo discente.

Art.04 Compete à comissão eleitoral interna:

- I. -Estabelecer normas específicas complementares para a realização do pleito eleitoral;
- II. -Coordenar às inscrições das candidaturas;
- III. -Supervisionar e fiscalizar as campanhas do pleito;
- IV. -Providenciar as listagens dos eleitores e a confecção das cédulas eleitorais;
- V. -Constituir-se na mesa receptora de votos, ou designar seus membros, para atuarem no dia do processo de escolha;
- VI. -Proceder a apuração de votos e publicar os resultados do pleito por meio de edital.

Art.5º O voto será individual, secreto e facultativo.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art.6º Participarão do processo de escolha,na condição de eleitores:

- I. -Os do EnsinoBásico, Técnico e Tecnológico(EBTT),em exercício na UFAL e que sejam lotados na ETA;
- II. - Os integrantes do Corpo Técnico em exercício na UFAL,que sejam lotados na ETA;
- III. -Os discentes regularmente matriculados nos cursos regulares da ETA;
- IV. -Os servidores afastados em efetivo exercício de suas atividades normais, na forma da Lei 8.112/90.

Parágrafo Único - Havendo mais de uma situação de vínculo do eleitor,o mesmo optará por uma única categoria de voto (Docente, Técnico ou Discente).

Art. 7º Poderão concorrer aos cargos de Direção e Vice-direção todos os docentes integrantes da carreira EBTT, lotados e em exercício na ETA há, no mínimo,02 (dois) anos.

Art. 8ºAs inscrições serão realizadas na modalidade de chapa, contendo a indicação do Diretor(a) e do (a) Vice-Diretor(a), por meio de requerimento próprio (anexo 2 deste edital), devidamente assinado pelos candidatos, ou por procurador constituído, para o fim específico, mediante instrumento público, a ser protocolado na Secretaria da Escola, formalizando-se o processo no Sistema Integrado de Patrimônio Administração e Contratos (SIPAC/UFAL), com endereçamento à Comissão Eleitoral, das 9:00 às 21:00 no período para inscrição das chapas.

§1ºEncerrado o período de inscrição,a comissão eleitoral interna divulgará, por edital próprio,as candidaturas inscritas;

§2ºFica assegurada aos candidatos a indicação de 01 (um) fiscal para atuar em cada mesa receptora de votos.

Art. 9º. O docente integrante da comissão eleitoral não poderá compor chapa como candidato à Direção

CAPÍTULO III - DO CRONOGRAMA

Art. 10º O cronograma do processo de consulta obedecerá ao seguinte calendário:

Dia 21 de agosto de 2023	Publicação da Portaria nº07/2023, de designação da Comissão Eleitoral Interna de acordo com o Art. 3º deste documento
Até dia 14 de setembro de 2023	Término do prazo para publicação do Edital de Convocação da Eleição
De 25 a 29 de setembro de 2023 (das 9h00 às 21h00)	Prazo para inscrição de candidaturas/chapas
Dia 29 de setembro de 2023 (às 22h00)	Divulgação final das inscrições
Dia 02 de outubro de 2023	Realização da Eleição (1ºturno),cominício às 08h00 e término às 21h00. A data de possível segundo turno será definida pela Comissão Eleitoral Interna.
Dia 03 de outubro de 2023	Apuração e publicação do resultado final da eleição

§1ºA votação será realizada em dois turnos caso nenhuma das chapas concorrentes, em número superior a 02 (duas),alcance metade mais um (50%+01) dos votosválidos apurados,realizando-se assim um novo pleito (segundo turno) entre as duas chapas mais votadas.

§2ºA apuração será realizada logo após o encerramento da votação.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º As atividades acadêmicas e administrativas da ETA não serão interrompidas no dia da votação.

Art.12ºProcedida a apuração e proclamados os resultados, a Comissão Eleitoral Interna lavrará a Ata circunstanciada encaminhando-a à Direção da ETA, que providenciará a homologação do resultado final em seu conselho e enviará os nomes dos escolhidos para posterior nomeação pela Reitoria da UFAL.

Art.13º Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral Interna.

Prof. Me. David Farias

Diretorda ETA/UFAL

SIAPE:1753999

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES- ETA/UFAL, PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027.

MATRÍCULA SIAPE	NOME DO (A)CANDIDATO (A)	CARGO POSTULADO
		Diretor
		Vice-diretor

Comissão Eleitoral Interna.

MATRÍCULA SIAPE	NOME DO (A)CANDIDATO (A)	CARGO POSTULADO
		Diretor
		Vice-diretor

DAVID FARIAS TORRES CHAGAS
Autenticado Digitalmente